



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1009

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

861

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação de serviço conserto do veículo Onix, Placa IZG 5I96, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de 04 trocas amortecedores, 04 trocas molas, 04 troca kit coifa e coxín, 02 troca terminais direção, 02 troca pivô de bandeja e 01 troca atuador do pedal de embreagem, no valor total de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 3.777/2023 da Secretaria de Saúde, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria de Saúde, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas divergências, contudo, possuem natureza formal e, em princípio, não maculam o processo.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 125/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, atestando a sua regularidade.

Os despachos 04 e 05 do MI n.º 3.777/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 11 de setembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 801 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, para a prestação de serviço conserto do veículo Onix, Placa IZG 5I96, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de 04 trocas amortecedores, 04 trocas molas, 04 troca kit coifa e coxin, 02 troca terminais direção, 02 troca pivô de bandeja e 01 troca atuador do pedal de embreagem.

O valor total da contratação é de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Herval, 11 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, para a prestação de serviço conserto do veículo Onix, Placa IZG 5196, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de 04 trocas amortecedores, 04 trocas molas, 04 troca kit coifa e coxin, 02 troca terminais direção, 02 troca pivô de bandeja e 01 troca atuador do pedal de embreagem.

O valor total da contratação é de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Herval, 11 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 233 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 861/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para realizar conserto do veículo Onix, Placa IZG 5I96, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de 04 trocas amortecedores, 04 trocas molas, 04 troca kit coifa e coxin, 02 troca terminais direção, 02 troca pivô de bandeja e 01 troca atuador do pedal de embreagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1621– Atenção Básica PIES

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

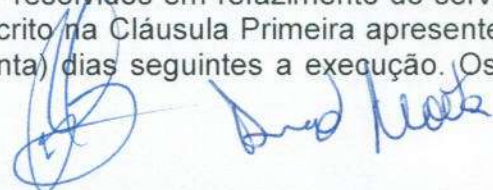
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos



decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de setembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Deivid Melo da Motta
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 19/09/2023
à 26/09/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 540, Grafulha, Herval – RS, representada por Deivid Melo da Motta, CPF n.º 011.991.340-23, para a prestação de serviço conserto do veículo Onix, Placa IZG 5196, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos serviços de 04 trocas amortecedores, 04 trocas molas, 04 troca kit coifa e coxin, 02 troca terminais direção, 02 troca pivô de bandeja e 01 troca atuador do pedal de embreagem.

O valor total da contratação é de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1621– Atenção Básica PIES

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.777/2023**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SMS

Para

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

CC

7 setores envolvidos

SMSSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

29/08/2023 10:32

Solicitação de mão de obra para o veículo Onix placa IZG 5196

Fonte de Recurso: 1621 Atenção básica PIES

Fiscal de Contrato: Roberto Fabio Braga Medeiros - condutor

Pelo presente MI, solicito serviço mão de obra abaixo descrita, para o veículo Onix placa IZG 5196 ,
pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

- 04 troca amortecedores
- 04 trocas molas
- 04 troca kit coifa e coxin
- 02 troca terminais direção
- 02 troca pivo de bandeija
- 01 troca atuador do pedal de embreagem

Justificativa: o mesmo se faz necessário pois esta apresentando falhas no seu funcionamento. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Segue em anexo: termo de referencia, orçamentos e documentação exigida

Camila Azambuja Siqueira*SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE*[CamScanner 29 08 2023 10 30.pdf \(863,07 KB\)](#)

2 downloads

[certidao_24530086000122.pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[Certidao_24530086000122_1_.pdf \(75,93 KB\)](#)

1 download

[certidao_8_.pdf \(89,70 KB\)](#)

2 downloads



Consulta Regularidade do Empregador.pdf (100,10 KB)	1 download
DECLARACAO DE NAO_EMPREGODE MENOR qwerpdf word para pdf.pdf (31,67 KB)	1 download
Doc Deivid 1.pdf (253,55 KB)	0 downloads
Doc Deivid 2.pdf (252,36 KB)	0 downloads
Doc Deivid.pdf (376,73 KB)	0 downloads
dsfsd.pdf (108,86 KB)	2 downloads
emissao_3513F115F8691AAE41C614E9_memorando_1_2_455_2023_assinado_versaoImpressao_1_.pdf (97,70 KB)	1 download
termo de referencia_mao de obra onix 5:96_3_.pdf (436,32 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 10:32:45 Camila Azambuja Siqueira SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 3.777/2023. Assinado

29/08/2023 10:38:57 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente **Memorando 3.777/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 3.777/2023

29/08/2023 10:39

(Encaminhado)

Mariana D. SMS

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

—
Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 10:41:42 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Despacho 2- 3.777/2023

29/08/2023 11:45

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: DEIVID MELO DA MOTTA CNPJ - 24.530.086/0001-22

Valor: R\$ 1.410,00

—
At. te



Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 12:01:12 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

29/08/2023 14:22:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 3.777/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 3.777/2023

29/08/2023 14:22

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 14:22:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

29/08/2023 14:22:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

29/08/2023 22:18:28 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 4- 3.777/2023

31/08/2023 16:52

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/08/2023 16:53:04 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 3.777/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

31/08/2023 16:53:05 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

31/08/2023 16:53:05 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

31/08/2023 17:52:46

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 5-
3.777/2023**

01/09/2023 14:11

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

Despesa orçamentária nº 1571 para autorizar a emissão de empenho.

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas01/09/2023 14:11:39 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.01/09/2023 14:11:39 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.01/09/2023 14:14:05 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 6-
3.777/2023**

01/09/2023 14:39

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas01/09/2023 14:39:19 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.01/09/2023 14:39:19 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.01/09/2023 14:39:34 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.777/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 7-
3.777/2023**

01/09/2023 16:15

(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Danielle da Silva Martins

Estagiária de Ensino Superior - Direito

[intencao de dispensa 125 Onix IZG 5I96.pdf \(44,85 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

01/09/2023 16:15:05

Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 3.777/2023.

Assinado

01/09/2023 16:48:32

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 3.777/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

01/09/2023 17:04:39

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 11/09/2023 11:53:55 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

Memorando 3.777/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 29/08/2023 às 10:32:41

Setores envolvidos:

SMS

Solicitação de mão de obra para o veículo Onix placa IZG 5196

Fonte de Recurso: 1621 Atenção básica PIES

Fiscal de Contrato: Roberto Fabio Braga Medeiros - condutor

Pelo presente MI, solicito serviço mão de obra abaixo descrita, para o veículo Onix placa IZG 5196 , pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

- 04 troca amortecedores
- 04 trocas molas
- 04 troca kit coifa e coxin
- 02 troca terminais direção
- 02 troca pivo de bandeija
- 01 troca atuador do pedal de embreagem

Justificativa: o mesmo se faz necessário pois esta apresentando falhas no seu funcionamento. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.

Segue em anexo: termo de referencia, orçamentos e documentação exigida

—
Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

CamScanner_29_08_2023_10_30.pdf
certidao_24530086000122.pdf
Certidao_24530086000122_1_.pdf
certidao_8_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGODE_MENOR_qwerpdf_word_para_pdf.pdf

Doc_Deivid_1.pdf

Doc_Deivid_2.pdf

Doc_Deivid.pdf

dsfdfsdf.pdf

emissao_3513F115F8691AAE41C614E9_memorando_1_2_455_2023_assinado_versaolImpressao_1_.pdf

termo_de_referencia_mao_de_obra_onix_5i96_3_.pdf



MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
 Mecânica em geral
 (53) 984 46 74 68
 CNPJ. 24.530.086/0001-22
ORÇAMENTO

Data: ___/___/___ Fone: _____
 Cliente: PREFEITURA HERVAL
 Veículo: ONIX Placa: I2G5296

Quant.	Descrição	Valor
01	TROCA DE 04 AMORTECE- DORES D/T, TROCA 04 MOIAS D/T, TROCA 04 KIT COIFA E COXIM, TRO- CA 02 TERMINAIS DIREÇÃO, TROCA 02 PIVO DE BANDEJA, TROCA DO ATUADOR DO PEDAL DE FREIAMENTO	1410,00

24.530.086/0001-22

David Melo da Motta

R. F. ... Vargas, 540.

CEP 97.310-000 Gratulha



TOTAL R\$ 1.410,00

Assinado por: 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/90BF-B74A-84BF-5563> e informe o código 90BF-B74A-84BF-5563





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023**
CNPJ: **24.530.086/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:21 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDE8.574B.3618.7ADD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.530.086/0001-22

Certificamos que, aos **29 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/10/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 25696770
Autenticação: 35882962





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.530.086/0001-22
Certidão n°: 16615882/2023
Expedição: 20/04/2023, às 09:32:39
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.530.086/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.530.086/0001-22

Razão Social: DEIVID MELO DA MOTTA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 540 / GRAFULHA / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082200304300856213

Informação obtida em 29/08/2023 10:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que
DEIVID MELO DA MOTTA
portador do CPF/CNPJ 24.530.086/0001-22 NADA mais deve a Fazenda Municipal de
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o
número: 9223631400107-0, tendo como endereço AV GETULIO VARGAS
540 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 16 de Junho de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3513-F115-F869-1AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUELE ALMEIDA DA CONCEICAO (CPF 986.XXX.XXX-20) em 16/06/2023 10:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/3513-F115-F869-1AAE>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PÉFICIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



DEIVIS MELLO DA MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEIVID MELO DA MOTTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR
4087906451 SJS/II 8

CITY
011.991.340-23 0

FILIAÇÃO
CAIRO RENATO DA

GLECI MELO DA M



PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
03177973402

VALIDADE
02/01/2024

1º
30

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

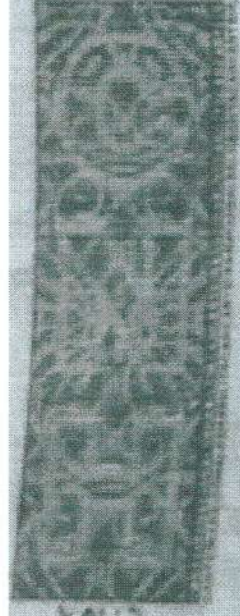
Deivid Melo da Motta

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1794935699



PLASTIFICAR
935699

4087906451

09/01/20

DEIVID MELLO DA MOTTA

CAIRO RENATO DA MOTTA
ALECI MELLO DA MOTTA

DATA DE NASCIMENTO

06/07/1985

HERVAL RS

C NASC 1257 HERVAL RS

FL 82V / 83

SECRETARIA DE SAUDE



SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.530.086/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEIVID MELO DA MOTTA 01199134023

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTA AUTO CENTER	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV Getulio Vargas	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO Grafulha	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO deivid_da_motta@hotmail.com	TELEFONE (53) 3267-1301
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **10:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa MOTTA AUTOCENTER estabelecida à Avenida Getulio Vargas ,Nº 540 , Bairro Grafulha Herval ,RS . CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ 24.530.086/0001-22 , portador da carteira de identidade Nº 4087906451 e CPF nº 01199134023 DECLARA, para fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da constituição federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 07 de julho de 2023.

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av Getulio Vargas, 540.

CEP 96.310-000 Grafulha

Herval RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMODEREFERÊNCIA/SERVIÇO

1–OBJETO
Solicitação de mão de obra para o veículo Onix placa IZG 5196, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
2–ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- 04 troca amortecedores - 04 trocas molas - 04 troca kit coifa e coxin - 02 troca terminais direção - 02 troca pivo de bandeija - 01 troca atuador do pedal de embreagem
3 –JUSTIFICATIVA
O mesmo se faz necessario pois esta apresentando falhas no seu funcionamento. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um trafego seguro.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 1621 Atenção Básica PIES
5–LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa que cotar o menor preço. 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6–CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8– PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 mes, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.410,00
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência); - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município); - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF); - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT); - Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.
12– GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Roberto Fabio Braga Medeiros - condutor
DATA: 24/08/2023
NOME, CARGO E ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Mariana Araujo Dutra – Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/90BF-B74A-84BF-5563> e informe o código 90BF-B74A-84BF-5563





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90BF-B74A-84BF-5563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 29/08/2023 10:38:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/90BF-B74A-84BF-5563>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º125/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção para o veículo Onix placa IZG 5196, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços a serem prestados são: 04 trocas de amortecedores, 04 trocas de molas, 04 trocas de kit coifa e coxin, 02 trocas terminais direção, 02 trocas pivô de bandeja e 01 troca atuador do pedal de embreagem.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 06 de setembro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED6-0C3C-F991-C043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 01/09/2023 16:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1ED6-0C3C-F991-C043>